

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2024 .

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 057/2024, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SESMA E A EMPRESA EMPRESA
CJA PARENTE.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 057/2024**, celebrado com a empresa **C.J.A. PARENTE**, CNPJ: 83.646.307/0001-91, situada na Tv. Pirajá, no 578, CEP: 66.095-631, bairro: Marco, Belém/PA, telefone: (91) 3277-0093, e- mail: arquimede02@terra.com.br, representada pelo Sr. **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, CPF nº 118.761.125-20, RG nº 2650407, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 282/2024**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 077/2023-SESMA**, do **Processo nº 30366/2023 - SESMA e Gdoc nº 25281/2024 - SESMA**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 282/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378

Fonte: 1600040000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378

Fonte: 1621040000

Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001

Atividade: 2378
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 28 de novembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA